

São Caetano do Sul, 20 de Julho de 2020.

Ref. Pregão Presencial nº 11/2020
Processo de Compras: 489/2020

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital 11/2020, Processo de Compras 489/2020 da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

1) Itens 3, 4, 6, 8 e 10 do Edital.

Pergunta: Considerando o cenário atual de isolamento devido ao Covid-19 e a necessidade de manutenção da segurança e saúde das pessoas, perguntamos se será aceito que os documentos relativos ao presente certame, tais como propostas e declarações, sejam assinados digitalmente com o certificado ICP-Brasil dos representantes legais das empresas licitantes, uma vez que possuem a mesma validade dos documentos assinados manualmente, conforme previsto na medida provisória 2.200-2/2001?

Resposta: Sim desde que tenham validade e possam ser verificada a sua autenticidade bem como os meios de validação da assinatura possam ser confirmados e conferidos.

2) Anexo II - TESTE DE CONFORMIDADE DA SOLUÇÃO - PROVA DE CONCEITO.

Pergunta: Considerando que a Proposta Comercial também está como Anexo II, entendemos tratar-se somente de um erro de digitação. Considerando o cenário atual de isolamento social devido ao Covid-19 e a necessidade de manutenção da segurança e saúde das pessoas, poderá haver um adiamento do plano de trabalho, tendo em vista a possibilidade de perdurar os Decretos Estaduais de isolamento e as medidas adotadas por esse órgão, impedindo a Licitante de se dirigir até a sede da CONTRATANTE. Será possível acordar entre as partes a entrega do plano e reunião de abertura do projeto em momento oportuno, sem haver prejuízos e sanções para a CONTRATADA, caso o prazo estabelecido não seja cumprido?

Resposta: Não será mudado nenhum requisito para a reunião de de plano de trabalho, não havendo a necessidade de adiamento de quaisquer prazos estabelecidos neste Edital. A Universidade vem trabalhando com seus colaboradores administrativos de forma normal, apenas seguindo os protocolos de segurança e higienização. Como o uso máscaras, mantendo distâncias pré estabelecidas e uso de álcool em gel quando necessário.

3) item 11 do Edital - Recursos.

Perguntas: a) Considerando que o Anexo II, exige a Prova de Conceito pelo Licitante vencedor após a fase de lances, esse item será cumprido somente após o pleno atendimento ao anexo II, ou seja, validada a POC será declarado vencedor do certame, abrindo-se o prazo para o Recurso e posteriormente Adjudicado o objeto. Está correto o nosso entendimento? b) Devido as questões já expostas nos questionamentos 1 e 2 acima, solicitamos os préstimos para que as razões do Recurso possam ser recepcionadas também pelos e-mails oficiais, idem questionamentos.

Resposta: a) Sim o prazo será aberto para o licitante na conformidade da lei disposto no art4º - I XVIII. Todavia os recursos deverão ser entregues presencialmente conforme item 11.1 do Edital.

b) Conforme determina o item “11.1.1” do Edital podendo ser assinado digitalmente, conforme explicado na resposta da questão 1.

4) Justificativa do Projeto item 2 do Anexo - TR.

Pergunta: Nos trechos que diz: “assim como atualizar a tecnologia do software para ambiente WEB” e “Sistema de Gestão dos Recursos Humanos e Folha de Pagamento na WEB”. Pelos demais contextos do Edital, modalidade SaaS, acessado através de navegador web, uma solução para atendimento das necessidades desse projeto, poderá apresentar questões técnicas de complexidade considerável, tendo em vista a robustez da operação e a necessidade, inclusive de processamento escalonado para uma melhor performance em rotinas de cálculo. Levando isso em conta, aplicações agnósticas remetem normalmente a funções de autoatendimento. Podemos considerar que o texto acima “...ambiente WEB e Folha de Pagamento na WEB ...”, são voltados exclusivamente para gestores e usuários finais (servidores), tendo em vista esta mesma condição de interface que permita a interação dos usuários. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

5) Analisando todos os materiais disponibilizados pela USCS, não foi identificado o valor referencial do edital.

Pergunta: Seria possível a publicação desta informação ou indicar o caminho de acesso aos autos do processo de compras?

Resposta: O valor referencial e demais documentos que integram o processo, estão disponíveis para consulta de quaisquer interessados a partir de vistas franqueada ao processo. O interessado deverá comparecer ao departamento de Licitação/compras no horário comercial (de segunda a sexta-feira das 08:30 - 12:00 e das 13:00 - 17:30), no endereço Rua Maceió nº 177 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul. A Universidade vem trabalhando com seus colaboradores administrativos de forma normal, apenas seguindo os protocolos de segurança e higienização. Como o uso máscaras, mantendo distâncias p´re estabelecidas e uso de álcool em gel quando necessário.

6) Item 12.1 do Edital e Cláusula Segunda do Anexo IX.

Pergunta: Além desses itens, é mencionado em várias partes do edital que “... A CONTRATADA terá o prazo de até 180 dias, para implantação de toda a plataforma”... Para o prazo desses itens, existem vários pontos críticos no edital, onde serão migrados dados, lembrando que ainda tem os prazos do desenvolvimento, considerando dentro da entrega do projeto. O paralelismo irá ocorrer, porém, existirão muitos gaps para atuar na parametrização / customização / implementação de produto. A CONTRATADA entende que os 180 dias são vinculados para atendimento da CONTRATANTE em dias uteis, para proporcionar a CONTRATADA todo apoio e retornos necessários nos tempos de disponibilidade das equipes da CONTRATANTE. Como os itens 12.1.1 e 12.1.2 preveem os prazos em dias úteis, a indicação de permitir a prorrogação, significando ainda que, em sendo comprovado que o problema de atraso foi causado por indisponibilidade de dados para migração ou indisponibilidade por parte da CONTRATANTE, haverá supressão deste prazo, descontando-se da CONTRATADA. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não

7) Item Condições da prestação dos serviços e vigência (pgs. 16 e 55).

Perguntas:

a) Referente a segunda fase, a CONTRATADA entende que o momento mais positivo para realizar o treinamento da equipe da CONTRATANTE se deve antes do processo de utilização do sistema em produção. Caracterizando a terceira fase mencionada no Edital. A CONTRATANTE pode acatar esta recomendação de mercado referida pela CONTRATADA?

Resposta: Não

b) A CONTRATADA entende que diante do cenário atual vinculado a pandemia, que os treinamentos podem ser realizados de forma remota ou mesmo em formato EAD gravado, o que poderia facilitar a ação de entendimento por parte da equipe da CONTRATANTE mesmo à distância praticando o treinamento utilizando o sistema, é possível ser acatada esta ação de fornecimento dos treinamentos?

Resposta: Não

c) Manutenção evolutiva será descrita pela CONTRATANTE no ato do fechamento do contrato para que a CONTRATADA possa realizar a definição da equipe que será alocada e como será realizado o atendimento deste item?

Resposta: De acordo com os parâmetros adotados/ instituídos pela legislação.

d) Sobre o fornecimento dos itens para treinamento, a CONTRATANTE entende que a estação de trabalho mencionada no item se refere a desktops ou notebooks com sistema com acesso ao sistema da CONTRATADA para que a equipe da CONTRATANTE possa utilizar o sistema aplicando o conhecimento adquirido. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não, conforme descrito em edital a contratante disponibilizara os hardwares e o aparato físico necessário para o treinamento.

e) Serão fornecidos, no ato da assinatura do contrato, quais são os sistemas atuais da CONTRATANTE responsáveis por envio de dados para o sistema da CONTRATANTE, para que a CONTRATADA possa prever o tempo para realização da conversão dos dados e não comprometer o tempo de entrega do projeto?

Resposta: Disponível no item Condições Da prestação de Serviços, constantes no Anexo I.

8) item 1 do Anexo I (TR) Edital - Requisitos Tecnológicos.

Perguntas: Com referência ao subitem Integração com outros sistemas.

a) Quais são os sistemas atuais da CONTRATANTE mencionados nesse item, para que a CONTRATADA possa dimensionar as ações necessárias para realizar as integrações?

b) Sejam fornecidos, os dicionários de dados dos sistemas atuais da CONTRATANTE mencionados neste item, para que a CONTRATADA possa dimensionar as ações necessárias para realizar as integrações?

Respostas: As interações serão com sistema contábil e com o sistema de Gestão Acadêmico, em ambos os casos aos dados serão disponibilizados pela contratante.

9) Objeto - Ponto online.

Perguntas:

a) Para o correto atendimento e precificação, far-se-á necessário a descrição funcional do módulo, o que não foi contemplado no edital e anexos?

Resposta: Quanto a registro de Ponto, a Universidade já dispõe de relógios e sistema de controle, o novo sistema contratado só terá que fazer esta integração com os dados coletados.

b) Gentileza informar quantos REP's, marca e modelo que farão parte desse projeto?

Resposta: São 8 relógios, Marca Henry, Modelo Super Fácil.

10) item 1 do Anexo I (TR) Edital - Requisitos Tecnológicos.

Perguntas: No parágrafo solicita: Deverá possuir aplicações disponíveis ao público externo (população em geral), que respeitem layout responsivo, adaptando-se em quaisquer dispositivos (mobile, tablet e desktop) e possuir recursos de acessibilidade para deficientes visuais.

a) O que deveria ser entendido como aplicações disponíveis para o público externo, tratando-se de um sistema de RH voltado para os servidores da USCS, não deveria ser algo integrado ao Portal de Transparência?

Resposta: São coisas distintas o Portal de RH o público externo é na verdade colaboradores da Universidade e o Portal da Transparência é um Portal aberto ao público em geral, este segundo receberá informações do novo Sistema de RH contratado.

b) Quais informações deveriam estar disponíveis ao público externo, baixarão o app e terão acesso as informações internas de folha, ponto, AD, etc?

Resposta: Esperamos que o novo sistema seja de tal forma parametrizado que o setor de RH/Administrativo selecionará os dados a serem visualizados pelos colaboradores.

c) Como é de conhecimento público e notório, as empresas de TI nesse seguimento, poderão ter dificuldades de atendimento da soluções para deficientes visuais (sem detalhamento), o qual ainda precisa ser depurado e discutido amplamente, devido ao modus do desenvolvimento de cada software e fabricante já concebidos, o que poderá impedir a competitividade desse certame, alijando grandes empresas de participarem. Conforme exposto, entendemos que esse item deverá ser suprimido, evitando que o certame fique deserto, não havendo ampla competição, sendo um item que não fará a diferença na entrega do objeto.

Resposta: Da mesma forma que o item anterior, o novo sistema contratado deverá ter a tecnologia para esse tipo de atendimento, sendo discutidas as forma e informações a serem disponibilizadas, e por se tratar de uma exceção estas informações serão discutidas após a assinatura do contrato.

11) item 1 do Anexo I (TR) Edital - Requisitos Tecnológicos.

Pergunta: No parágrafo solicita: A autenticação no sistema deverá permitir no **mínimo** 4 modalidades de **escolha** sendo:

O texto acima traz claramente duas palavras que não coadunam com a quantidade solicitada, senão vejamos: i) a uma, existem nesse item somente 4 opções; ii) a duas, se considerarmos no "mínimo e

escolha”, podemos entender que podem ser atendidos dois itens dos quatro colocados (ex.: dois primeiros), o que não faria sentido essas palavras para atendimento de todos os itens. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não

12) Na Terceira Fase do Anexo I (TR) Edital, diz que “A solução contratada não poderá haver limite na quantidade de usuários”.

Pergunta: Os sistemas baseados em SaaS, são pontuados os usuários para fins de precificação e utilização do sistema. Entenda por esses usuários os irão atuar no sistema da folha, benefícios, segurança e medicina do trabalho; para atuação no painel de gestão (gestor/usuários), abrir vaga, iniciar um processo de workflow (BPM), não precisam ser usuários SaaS para o sistema; os usuários SaaS são aquelas pessoas que efetivamente farão a parte operacional do sistema, o que acreditamos que 12 usuários SaaS (produção) e 2 usuários (homologação) serão suficientes para esse projeto, visando a quantidade de servidores. Podemos entender que essa frase trata de acesso ao painel por usuários/servidores do sistema e não aquelas pessoas que operacionalizarão os processos. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

13) Na Terceira Fase do Anexo I (TR) Edital, diz que “Os dados que compõem as bases de informações, do exercício atual e todos os dados históricos, deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame. A USCS não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante”.

Pergunta: Para o correto entendimento, inclusive, esforço e precificação, solicitamos informar qual o sistema, quantas bases e período a ser migrado?

Resposta: Sistema RH Smar, período desde o ano 2000.

14) ANEXO IX.

Pergunta: Esse Anexo apêndice é somente até às fls. 54 (Minuta do Contrato). As demais páginas são exatamente, o ANEXO I (TR) - FLS. 15 do Edital e Anexo II (proposta), somente para demonstrar que farão parte integrante do contrato, ficando desnecessária a sua avaliação (fls. 55/73). Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

15) Objeto - ANEXO I (TR) módulos.

Pergunta: Apesar de nesse item estar descritos vários módulos, entendemos que nem todos foram contemplados na parte funcional do edital e anexos. Não existe qualquer descrição de funcionalidade dos módulos de Benefícios, Admissão Digital, Treinamento e Desenvolvimento, Jurídico, Planejamento e Orçamento de Pessoal, Quadro de Vagas, Carreira e Sucessão, Ponto portaria 373, Descentralização do Ponto (Gestão do Ponto), Gestão de Remuneração, Painel de Gestão e Cargos e Salários. Desta forma, será necessário o ajuste do objeto para espelhar exatamente as demais descrições, conquanto o ajuste das descrições para espelhar exatamente o objeto. No diapasão conclamado pela Licitante, solicitamos os préstimos para a retificação e republicação do edital, designando nova data para o certame.

** Ainda não obtivemos esta resposta da nossa área técnica, ela será enviada com os outros questionamentos que nos foram enviados.*

16) Item 10.1.1 do Edital - Impugnação.

Pergunta: Considerando o cenário atual de isolamento social devido ao Covid-19 e a necessidade de manutenção da segurança e saúde das pessoas, poderá haver uma dificuldade do descolamento, tendo em vista a possibilidade de perdurar os Decretos Estaduais de isolamento e as medidas adotadas por esse órgão, impedindo a Licitante de se dirigir até a sede da CONTRATANTE. Devido as questões já expostas, solicitamos os préstimos para que a Impugnação possa ser recepcionada também pelos e-mails oficiais, idem questionamentos.

Resposta : Conforme determina o item "10" do Edital podendo ser assinado digitalmente, conforme explicado na resposta da questão 1.

17) Na Terceira Fase do Anexo I (TR) Edital, diz que "Os serviços associados ao fornecimento do produto devem ser fornecidos pela própria empresa contratada, não sendo permitidas subcontratações".

Pergunta: Entendemos que a licitante poderá utilizar do apoio de prestadores de serviços devidamente qualificados e credenciados para a prestação de determinados serviços específicos, sendo que a responsabilidade integral pela execução do objeto contratual, assim como pelo gerenciamento das atividades e pelo projeto em si continua sendo da licitante, quando a USCS autorizar expressamente, para ratificação do entendimento anterior. Está correto o nosso entendimento?

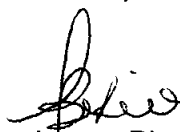
Resposta: O entendimento correto é, quaisquer serviços associados ao software contratado deverão ser executados para empresa Contratada.

18) Anexo I (TR) - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA.

Pergunta: Tendo em vista o momento vivenciado, a possibilidade do novo normal sem dúvida levará grande parte dos profissionais e empresas para a utilização das tecnologias e reuniões para o ambiente remoto, o que favorecerão e darão agilidade para as implantações ser majoritariamente remota, principalmente, aquelas na modalidade "SaaS", entendemos que todo o processo de desenvolvimento, levantamentos, entrevistas e implantação poderão ser majoritariamente executada de forma remota, cumpridos todos os dispositivos do item e, ainda, caso não seja possível a sua execução de forma remota em algum momento, será presencial. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

As respostas técnicas têm como referência os apontamentos efetivados pela equipe técnica lotada no Departamento de Tecnologia da Informação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.



Cristiane Benincasa Rio
Pregoira